



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2615 | Quinta, 04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141-2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-2023

HOMOLOGAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro deste Município de São Felipe, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 021-2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, na forma que segue:

LOTE	GANHADORES	V. GLOBAL DO ITEM
1	SERVELETRO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ:10.619.506/0001-37	R\$ 260.000,00
2	WW COMERCIAL MERCANTIL LTDA CNPJ: 28.941.379/0001-53	R\$ 264.500,00
3	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 24.300.581/0001-45	R\$ 91.500,00
4	ELICAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP CNPJ: 16.112.344/0001-22	R\$ 521.399,98
6	WW COMERCIAL MERCANTIL LTDA CNPJ: 28.941.379/0001-53	R\$ 995.950,00
8	CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 24.300.581/0001-45	R\$ 759.000,00
9	ELICAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP CNPJ: 16.112.344/0001-22	R\$ 484.398,71

Registre-se. Publique-se.

São Felipe - BA, 03 de abril de 2024.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2615 | Quinta, 04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO - CENTRO

CNPJ: 13.827.027/0001-02 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL SAO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 891 de 26 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - GESTAO DAS ACOES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20202 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - GESTAO DAS ACOES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2615 | Quinta, 04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO - CENTRO

CNPJ: 13.827.027/0001-02 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 130.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL SAO FELIPE, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024.

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS

Tesoureiro

CPF: 125.179.845-49

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 865.773.365-04